

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AO
CURSO DE GRADUAÇÃO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

A comissão de seleção torna público as análises aos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas oferecidas para servidores da administração pública no curso de Bacharelado em Administração Pública EAD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

**RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR**

Candidato(a)	Situação	Motivos
Elaine Concha Silva Rodrigues	Indeferido	<p>1 - Foi identificado candidatos que trabalham na própria instituição, deixando assim em dúvidas quanto a lisura do processo.</p> <p>R: Em conformidade com o critério definido no Item 4, Subitem 4.1.3., do Edital de Seleção, a lisura do processo foi preservada na medida em que foi facultado a todos os servidores públicos (vinculados a qualquer ente da Administração Federal, Estadual ou Municipal) “[...] em exercício (na qualidade de servidor efetivo ou REDA) [...], desde que comprovasse o vínculo no ato de inscrição.</p> <p>Com base nessa interpretação legal, os candidatos vinculados à UFBA citados neste recurso cumpriram todos os requisitos exigidos para participarem do certame não havendo, portanto, quaisquer impedimentos para a homologação e aprovação no processo seletivo.</p>
Lucia dos Santos Silva	Indeferido	<p>1 - Foi identificado candidatos que trabalham na própria instituição, deixando assim em dúvidas quanto a lisura do processo.</p> <p>R: Em conformidade com o critério definido no Item 4, Subitem 4.1.3., do Edital de Seleção, a lisura do processo foi preservada na medida em</p>

	<p>que foi facultado a todos os servidores públicos (vinculados a qualquer ente da Administração Federal, Estadual ou Municipal) “[...] em exercício (na qualidade de servidor efetivo ou REDA) [...], desde que comprovasse o vínculo no ato de inscrição.</p> <p>Com base nessa interpretação legal, os candidatos vinculados à UFBA citados neste recurso cumpriram todos os requisitos exigidos para participarem do certame não havendo, portanto, quaisquer impedimentos para a homologação e aprovação no processo seletivo.</p>
--	---

Salvador, 15 de março de 2021



Elizabeth Matos Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção